



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

**Ofício nº** : 330/2025  
**Serviço** : Gabinete do Prefeito  
**Assunto** : Encaminhamento (faz)  
**Data** : 17 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

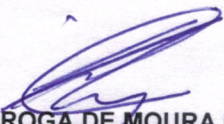
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar cópia das leis sancionadas nesta data, sendo:

**LEI MUNICIPAL Nº 1464/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**, que: *"Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."*

**LEI MUNICIPAL Nº 1465/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**, que: *"Dispõe sobre a regulamentação do uso do veículo oficial de representação do gabinete do prefeito municipal, estabelecendo critérios para sua utilização em funções institucionais, a responsabilidade pela condução, as condições excepcionais de uso e os mecanismos de controle e transparência, e dá outras providências."*

**LEI MUNICIPAL Nº 1466/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**, que: *"Dispõe sobre a concessão de preferência em filas de consultas e exames na rede municipal de saúde para pais, familiares, responsáveis e/ou acompanhantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down, desde que devidamente acompanhadas, e dá outras providências."*

Atenciosamente,

  
**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG  
Nesta